



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal. Lei de Criação n.º 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81
Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com
Rua Odolfo Medeiros, 1578-B CEP: 65980-000
CAROLINA – MARANHÃO

Processo n° 019/2020

Fls n° 170

Rúbrica [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório n° 004/2020, na modalidade, PREGÃO, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Carolina - MA, 31 de julho de 2020.


Delano da Silva Cunha
Pregoeiro

Processo nº 0191/2020

Fls nº 171

Rúbrica 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1392767430

NOME: DERALDO LOPES PINTO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 992909 SSP DF

CPF: 365.046.371-72 DATA NASCIMENTO: 16/07/1968

FILIAÇÃO: DERALDO LOPES PINTO
ALICE ARAUJO DO PRADO PINTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00058911018 VALIDADE: 13/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 14/02/1987

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/03/2017

66064568916
MA034553622

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1392767430


Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020


Visto Func. Receptor









MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Processo nº 0191/2020

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Fls nº

172

PARA USO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DERALDO LOPES PINTO

Nome do Sócio (por extenso)

19.04.1942

Data de Nascimento

BRASILEIRA

DIVORCIADO

TEC. EM EDIFICAÇÕES

029862

SSP

DF

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp

UF

009.917.831-15

SCLN 216 Bloco A Loja 78 Sub-Solo - BRASÍLIA

CPF

Endereço Completo

DISTRITO FEDERAL

70.723-510

15.000

15.000,00

15.000,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato.

Gerência e Uso do Nome Comercial
Deraldo Lopes Pinto

DERALDO LOPES PINTO FILHO

Nome do Sócio (por extenso)

16.07.1968

Data de Nascimento

BRASILEIRA

CASADO

COMERCIANTE

992.909

SSP

DF

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

005.046.371-72

AV. ELIAS BARROS, 355 Centro Carolina, Estado

CPF

Endereço Completo

do Maranhão

65980-000

15.000

15.000,00

15.000,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste contrato.

Gerência e Uso do Nome Comercial
Deraldo Lopes Pinto Filho

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

2412
2612019

Processo nº 019/2020

Fls nº 173

Rúbrica [Signature]

CARTÃO DO 2º OFÍCIO Juiz Cível M. Roge Tribunal Rua José B. Pego 100 - Curitiba - PR	Assinatura (s)	
	Assinatura (s)	15.
En teste	30/07/2020	Verdade
TABELA		

José Bordinado
OAB/MA. 2573

(R)

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

[Signature]
[Signature]



Processo nº 0191/2020

Fis nº 174

Rúbrica [assinatura]

CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

LOPES & PINTO LTDA

Nome Comercial

AV. ELIAS BARROS, 355 CENTRO CAROLINA,

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Municipi)

MA 65980-000

UF CEP

CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

30.000

N.º de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

R\$ 30.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

R\$ 30.000,00

Total do Capital (Cr\$)

TRINTA MIL REAIS

Capital Total (por extenso)

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até: / /

31 / 12 / De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS
- REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30 / 07 / 2020

Visto Func. Receptor [assinatura]

JULEMA
PROCESO
DATA 26/12/12

Processo nº 019/2020

Fls nº 175

Rúbrica 

João Rodrigues
ORB/MA. 2573



Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020


Visto Func. Receptor







Processo nº 0191/2020

Fls nº 176

Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá desde que exista possibilidade legal, continuando os negócios sob a responsabilidade do(s) sócio(s), remanescentes ficando assegurado aos herdeiros do sócio falecido substituí-lo na sociedade, caso não haja interesse dos herdeiros, em entrar para a sociedade, os haveres do falecido apurado através do balanço especial até a data do fato, obedecendo-se as condições de pagamento. Caso haja prejuízo a saldar este deverá ser reembolsado de acordo com a necessidade da empresa ou conforme avencado entre as partes.

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

JUCEMA
PROCO...
DATA 26/12/20

Processo nº 019/2020
Fls nº 177
Rúbrica

João Pedro
OAB/MA 2573

(L)

Confere com o Original
apresentado.
Carolina: 30/07/2020
Visto Func/Receptor

[Handwritten signatures]



Processo nº 019/2020

Fls nº 178

Rúbrica [Signature]

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **04 (quatro)** vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Carolina CIDADE MA UF 05 de setembro de 1994.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
 Nome: Deraldo Lopes Pinto

Ass.: [Signature]
 Nome: Deraldo Lopes Pinto Filho

Ass.: _____
 Nome: _____

Ass.: _____
 Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
 Nome: Pedro Pinheiro Torres

CI- 111.324 SSP/MA
 CIC- 025.080.603-72

Ass.: [Signature]
 Nome: Doracy Sousa Cunha Junior

CI-1224.405 SSP/MA CPF 335.212.553-87

Formulário aprovado pela IN-DNRC N.º 22 de 5-10/1987

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

Ord. 6786-8

Confere com o Original
 apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

[Signatures]

JUCEMA - MA
PROC. Nº 2012/12
DATA 26/12/94

Processo nº 0191/2020
Fls nº 179
Rúbrica [assinatura]

CARTÃO DE REGISTRO DE JURAMENTO DE FIDELIDADE	Assinatura () Firma ()	
	<u>[assinatura]</u>	
Data: <u>05/12/94</u>		
Cargo: <u>[assinatura]</u>		
Verdade: <u>[assinatura]</u>		
TABELÃO		

CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

Nº 2120035593 Y-
em 27/12/94
[assinatura]
Borges Luis Roldes Evaristo
Diretor do Esc. Regional Imperatriz

[assinatura]
OAB/MA. 2573

[assinatura]

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

[assinatura]
[assinatura]

LOPES & PINTO LTDA

CNPJ-00.370.267/0001-70

CAROLINA

CAROLINA

Processo nº 019/2020

Fls nº 180

Rúbrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL que fazem: BERALDO LOPES PINTO, brasileiro, divorciado, Téc. em Edificações, residente e domiciliado em Brasília-DF., à SCLN 216, Bloco A Loja 78-Sub-solo, portador da Carteira de Identidade nº-029862-SEP-DF., CPF-009.917.831-15 e BERALDO LOPES PINTO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, portador da Carteira de Identidade nº-992.909-SEP-MA. e CPF nº-365.046.371-72, únicos sócios da firma LOPES & PINTO LTDA., estabelecida nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, constituída por Contrato Social, arquivada na JUNT. COM. REG. DO EST. DO MARANHÃO sob nº-21200355934 em 27.12.1994, que resolve de comum acordo alterar o seu Contrato Social primitivo da seguinte forma:

PRIMEIRA - Admite-se na Sociedade, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Rua 07, Quadra 00, Casa 20 - COM. B. portador da Carteira de Identidade nº-1210775996-SEP-MA., CPF nº-877.637.023-20, com 1.500 quotas adquiridas por meio de compra ao sócio retirante, Beraldo Lopes Pinto;

SEGUNDA - Retira-se da Sociedade, BERALDO LOPES PINTO, brasileiro, divorciado, Téc. em Edificações, residente e domiciliado em // Brasília-DF., à SCLN 216 Bloco A Loja 78 sub-solo, possuidor de 15.000 quotas de R\$-1,00 cada uma, transferidas neste ato por meio de venda aos sócios Beraldo Lopes Pinto Filho e Paulo Henrique dos Santos Mota, pelo que dou fé, digo, plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada tendo a reclamar presente ou futuramente;

TERCEIRA - O sócio Beraldo Lopes Pinto Filho, que já é possuidor de 15.000 quotas, passa a ter 20.500 quotas na valor de R\$-1,00 cada uma, sendo que 13.500 quotas foi adquiridas através de compra ao sócio retirante Beraldo Lopes Pinto

QUARTA - O Objeto Principal da Sociedade que era Fabricação de Estruturas Metálicas, passa a ser Comércio Varejista de Materiais/para Construção;

QUINTA - O Capital Social passa a ter a nova e seguinte distribuição:

BERALDO LOPES PINTO FILHO	20.500 quotas, .. R\$-20.500,00
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA	1.500 quotas, .. R\$- 1.500,00
S O M A S	30.000 quotas, .. R\$-30.000,00

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 30/07/2020 COM. ENVA...

Visto Func Receptor

Folha 01

[Handwritten signature]

Paulo Henrique dos Santos Mota

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo nº 0191/2020

Fls nº 181

Rúbrica [assinatura]



Confere com o Original

em 30/07/2020
[assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:

NIRE 1340/99

EM 17/12/99

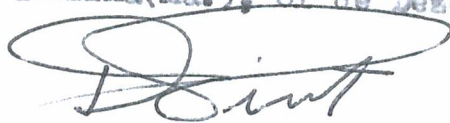
[assinatura]
Jorge Luis Aaidar Paverton
DIRETOR DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

[assinatura]
[assinatura]


SEXTA - Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento da ALTERAÇÃO CONTRATUAL em 05(cinco) vias de igual teor e data, juntamente com as testemunhas a tudo presentes, para que produza os efeitos legais.

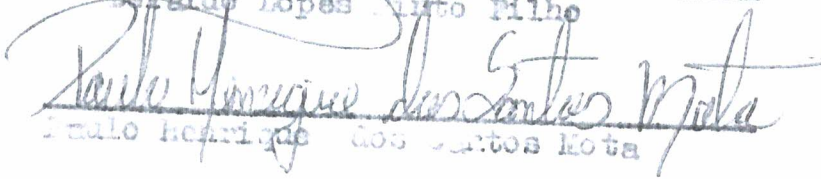
Carolina(Ma.), 01 de Dezembro de 1.999



Deraldo Lopes Pinto




Deraldo Lopes Pinto Filho



Paulo Henrique dos Santos Mota

TESTEMUNHAS:


MARI DA SILVA
CPF-257.480.843-68

Processo nº 019/2020

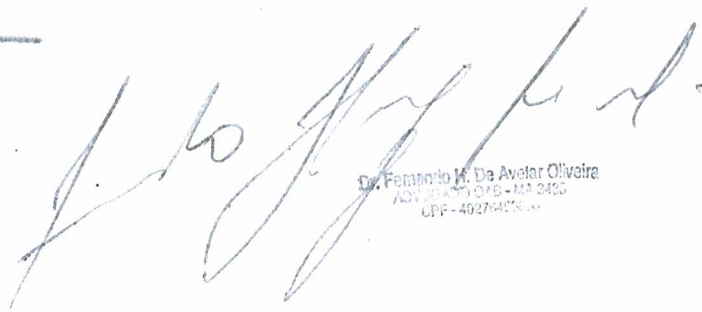
Fls nº 182

Rúbrica

Antonio Acirlando de Oliveira

C P F 412.725.793 - 87

C.I 1.457.773 SSP - MA



Fernando M. De Avelar Oliveira
ADV. OAB/MA 978 - MA 9120
CPF-402742300

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor



Processo nº 019/2020

Fls nº 183

Rubrica [Handwritten Signature]



Conferido com o Original
apresentado.
Carolina, 30/07/2020
[Handwritten Signature]
Visto Finc. Receptor

CERTIDÃO
Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:
NIRE 1340/99
EM 17/12/99
[Handwritten Signature]
Jorge Luis Rieder Caverton
DIRETOR DE FISC. REGIONAL IMPERATRIZ

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

**ALTERAÇÃO Nº-02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LOPES & PINTO LTDA.**

DERALDO LOPES PINTO FILHO, brasileiro, nascido em 16.07.1968 na cidade de Brasília-DF., divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob nº-365.046.371-72 e RG nº-992.909-SSP/DF., residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, CEP-65.980-000 e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, nascido em 15.04.1977 na cidade de Carolina-Ma., casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº-877.637.023-20 e RG nº-1210775996-SSP/MA., residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Rua 07, Quadra 08, Casa 20, Bairro COHAB, CEP-65980-000, únicos sócios da firma **LOPES & PINTO LTDA.**, com sede na cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros nº-355, Centro, CEP-65980-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz-Ma., sob o NIRE nº-21200355934, arquivada em 27.12.1994 e inscrita no CNPJ sob o nº -00.370.267/0001-70, **resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:**

1ª Admite-se na Sociedade, **NILMA BRITO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13.07.1978, na cidade de Goiatins-To., residente e domiciliada nesta cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, centro, CEP-65980-000, portadora da Carteira de Identidade nº-229.995-SSP/TO. E CPF nº-807.207.653-15, com 1.500 quotas no valor de R\$-1,00 cada uma, adquirida por meio de compra ao sócio retirante **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**.

2ª Retira-se da sociedade, **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MOTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15.04.1977, residente e domiciliado nesta cidade de Carolina-Ma., à Rua 07, Quadra 08, casa 20, Bairro COHAB, portador da Carteira de Identidade nº-1210775996-SSP-Ma. e CPF nº-877.637.023-20, possuidor de 1.500 quotas de R\$-1,00 cada uma, transferidas neste ato por meio de venda a sócia ora admitida **NILMA BRITO DA SILVA**, pelo que dá plena e geral quitação das quotas ora transferidas, nada tendo a reclamar presente ou futuramente.

3ª A Sociedade que girava sob a razão social de Lopes & Pinto Ltda., passa a se chamar Lopes & Brito Ltda.

4ª O capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e terá a nova e seguinte distribuição:

DERALDO LOPES PINTO FILHO	28.500 QUOTAS	R\$-28.500,00
NILMA BRITO DA SILVA	1.500 QUOTAS	R\$- 1.500,00

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições indicados na forma deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

msilva

Alc

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a razão Social de **LOPES & BRITO LTDA.** e terá sede e domicílio na cidade de Carolina-Ma., à Av. Elias Barros, 355, Centro, CEP-65980-000.

Cláusula Segunda – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

DERALDO LOPES PINTO FILHO 28.500 QUOTAS R\$-28.500,00

NILMA BRITO DA SILVA 1.500 QUOTAS R\$- 1.500,00

Cláusula Terceira – O objeto Social é Comércio Varejista de Materiais para Construção.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da Sociedade e por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições indicados na forma deste instrumento autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 30/07/2020

Visto Func. Receptor

Nilma

40

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Cláusula 14. – Fica eleito o foro da cidade de Carolina-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Carolina-Ma., 07 de Janeiro de 2004

Processo nº 019/2020

Fls nº 186

Rúbrica [assinatura]

aa) [assinatura]
Deraldo Lopes Pinto Filho

aa) [assinatura]
Paulo Henrique dos Santos Mota

aa) [assinatura]
Nilma Brito da Silva

Nilma Brito da Silva

Confere com o Original apresentado.

Carolina: 30 / 07 / 2020

Visto Func. Receptor [assinatura]

Visto:

[assinatura]
Cartório 2º Ofício
Carolina-Ma.
OAB/MA 3435

PODER JUDICIÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA 004097157	Reconheço a (s) Firma (s) <u>Deraldo Lopes Pinto Filho</u> Assinado em 07/07/04 Cartório 07/07/04 Em teste <u>[assinatura]</u> da Verdade	Seto de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA 004097158	Reconheço a (s) Firma (s) <u>Paulo Henrique dos Santos Mota</u> Assinado em 07/07/04 Cartório 07/07/04 Em teste <u>[assinatura]</u> da Verdade
--	---	--	--

PODER JUDICIÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA 004097159	Reconheço a (s) Firma (s) <u>Nilma Brito da Silva</u> Assinado em 07/07/04 Cartório 07/07/04 Em teste <u>[assinatura]</u> da Verdade	Seto de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA 004097160	Reconheço a (s) Firma (s) <u>Fernando Henrique de Freitas Oliveira</u> Assinado em 07/07/04 Cartório 07/07/04 Em teste <u>[assinatura]</u> da Verdade
--	--	--	---

[assinatura]
[assinatura]

RECEBIMOS
EM 30/07/2020

Processo nº 019/2020
Fls nº 187
Rúbrica [assinatura]

Conforme com o Original
apresentado.
Carolina: 30/07/2020
[assinatura]
Visto Fund. Receptor



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2005
SOB O NÚMERO: 20040349705
Protocolo: 04/034970-5
Empresa: 21 2 0035593 4
LOPES & BRITO LTDA



MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC REG DE IMPERATRIZ

[assinatura]
[assinatura]



Processo nº 019/2020

Fls nº 188

Rúbrica

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Av. Elias Barros Nº 355 – Carolina – MA
CNPJ : 00.370.267/0001 – 70
Fone: (99)3531-2453

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 004/2020

Prezado Senhor,

LOPES E BRITO LTDA - ME, CNPJ nº 00.370.267/0001-70, sediada em Carolina-MA, na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DERALDO LOPES PINTO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 992909-SSP/DF e do CPF nº 365.046.371-72, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Carolina(MA), 29 de Julho 2020.

Deraldo Lopes Pinto Filho
CPF: 365.046.371-72
Empresário



Processo nº 019/2020

Fls nº 189

Rúbrica

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Av. Elias Barros Nº 355 – Carolina – MA
CNPJ : 00.370.267/0001 – 70
Fone: (99)3531-2453

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Carolina/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 004/2020

LOPES & BRITO LTDA - ME, CNPJ nº 00.370.267/0001-70, sediada em Carolina-MA, na Av. Elias Barros, nº 355, Centro, por intermédio de seu representante legal Sr(a) DERALDO LOPES PINTO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 992909-SSP/DF e do CPF nº 365.046.371-72 e contabilista Sr(a) MAGNO DE SOUSA E SILVA FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 054110482014-6 e do CPF nº 257.480.843-68, declaram sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declaramos ainda, que a receita bruta do último ano-calendário (2019) foi igual a R\$ 1.470.732,74 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do(a) Maranhão, sob o nº 21200355934.

Carolina(MA), 29 de Julho de 2020.

Magno de Sousa e Silva Filho

CPF: 257.480.843-68

Contador

CRC: 7045/O-5

Magno de Sousa e Silva Filho

Téc. em Contabilidade

CRC-MA 007045/O-5

CPF: 257.480.843-68

Deraldo Lopes Pinto Filho

CPF: 365.046.371-72

Empresário